



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Decreto nº053, de 11 de julho de 2016.

Dispõe sobre utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de União – PI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado de Utilidade Pública terreno situado na localidade CORRIENTE, inscrito no livro de registro de imóvel Nº 2-O, FLS 121, na zona rural deste Município, de propriedade do espólio de José Gaspar de Oliveira, com as seguintes especificações:

As confrontações da referida área orientam-se pelas seguintes coordenadas e confrontações: Inicia-se a descrição deste ao P1 rumo ao P2 com distância de 9.20 metros. Partindo do P2 ao P3 pela linha de fundo com distância de 17.00 metros confrontando com o imóvel de propriedade do Sr. José Gaspar de Oliveira. Seguindo do P3 ao P4 pela lateral esquerda com distância de 6.00 metros, confrontando com imóvel de propriedade do Sr. José Gaspar de Oliveira. Partindo do P4 ao P1 pela linha de frente com distância com distância de 17.00 metros, também confrontando com imóvel de propriedade do Sr. José Gaspar de Oliveira. Assim encerrando a descrição deste perímetro.

Confrontações:

P1 – P2: José Gaspar de Oliveira;

P2 – P3: José Gaspar de Oliveira;

P3 – P4: José Gaspar de Oliveira;

P4 – P1: José Gaspar de Oliveira.

Art. 2º. O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União, 2-0, fls 121, sob o nº R1-3312, de propriedade de José Gaspar de Oliveira.

Art. 3º. A área decretada de utilidade pública, descrita no Art. 1º deste Decreto, destinar-se-á à perfuração de um poço tubular para atender à comunidade local.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 11 de julho de 2016.


GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL